

LEI Nº 561/2024

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de **Rua Djalma Barbosa Leal**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 23 de janeiro de 2024.

Ana Celia Cabral de Farias

Prefeita

Frecebido
Em 25/04/24
Câmara Municipal de Surubim